



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE JANEIRO DE 2022

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.126/26 de março de 2017.

- Considerando a necessidade de normatizar a entrega de Projetos, Planos de Trabalho;

- Considerando a necessidade de normatizar e entrega de Prestações de Contas para análise;

- Considerando a necessidade de normatizar a Solicitação de Documentos.

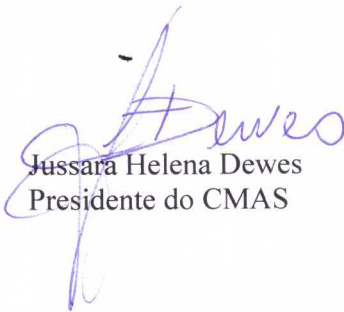
RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que todos que necessitem parecer deste Conselho deverão ser entregues na Secretaria, quinze dias antes da data limite para apreciação.

Art. 2º - Somente serão apreciados pela Assembléia documentos que estejam acompanhados de parecer da Comissão de Avaliação de documentos e fiscalização.

Art. 3º - Quando se tratar de Prestação de Contas a Comissão poderá, se julgar necessário, solicitar, notas fiscais, contratos, Termo de Colaboração ou qualquer outro documento.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor quando de sua Publicação na imprensa Oficial do Município.



Jussara Helena Dewes
Presidente do CMAS

**Avenida Venâncio Aires, S/N Bairro Centro Norte
CEP: 98803-010 Santo Ângelo- RS
FONE: (55) 3312 0158 /3312 0133/ 3312 0131
EMAIL: cmas20santoangelors@gmail.com**